



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 180/68

Súmula:- Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de NCr\$. 3 000,00 (treis mil cruzeiros novos) e dá outras providências.

Artº. 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr\$. 3 000,00 (treis mil cruzeiros novos) para adquirir o "INSTRUMENTAL" na complementação do Equipamento do Gabinete Médico Dentário da Unidade Sanitária desta cidade.

Artº. 2º. As despesas da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Artº. 3º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia,  
aos 23 (vintetreis) dias do mês de dezembro de 1968.-

  
\_\_\_\_\_  
(a) - Joaquim Augusto Coelho  
=Presidente=

  
\_\_\_\_\_  
(a) - Paulo Brasileiro  
=1º Secretário=